



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

PROC. ADM. Nº 5.024/2023
PROC. ADM. INICIAL Nº 3.505/2023

1º (primeiro) Termo de Aditivo de Valor ao Contrato nº 075/2023/PMP, parte integrante do Pregão Eletrônico nº 024/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PINHEIRO-MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E POSTO BOM-VIVER - COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS EIRELI, NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO – PMP/MA, através da Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, sediada na Rua 30 de março, s/n, Centro, Pinheiro - MA, CNPJ Nº 06.200.745/0001-80, doravante designada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Educação, o Senhor Augusto César Miranda Rodrigues, portador da Cédula de Identidade nº 50021988-6 SSP/SP e do CPF nº 334.416.003-63, residente neste município e a empresa POSTO BOM-VIVER - COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 41.619.917/0001-56, estabelecida na Estrada MA-106, nº 32, Povoado Bom Viver, Pinheiro - MA CEP: 65.200-000, neste ato denominada CONTRATADA, representada por sua Representante Legal, senhora Geçiane Moreira Ramalho, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF, sob o nº 053.692.813-43, portador do R.G, nº 035552272008-0 SESP/MA, acordam e justam firmar o termo de aditamento ao contrato, nos termos do art. 65, alínea “b” do inc. I, combinada com o § 1º, da Lei nº 8.666/93, pelas cláusulas a seguir expressas;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo consiste em aditar as quantidades dos itens expressos na planilha da proposta vencedora e alteração do valor da Clausula Terceira do Contrato nº 075/2023/PMP, de 18 de abril de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

O presente termo aditivo de contrato tem por objeto aditar as quantidades expressas na da proposta vencedora, parte integrante do contrato inicial nos itens abaixo discriminados:

FUNDEB FUNDAMENTAL								
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	V. UNIT.	Percentual de desconto	V. Unit. Com desconto	P. TOTAL
1	COMBUSTIVEL GASOLINA COMUM AUTOMOTIVA EM CONFORMIDADE COM AS CARACTERISTICAS CONSTANTES NO REGULAMENTO TECNICO ANP Nº 006/2001.	PETROBRÁS	15.242	LITRO	RS 5,38	1%	RS 5,33	RS 81.239,00
2	COMBUSTIVEL ÓLEO DIESEL S-10 AUTOMOTIVO EM CONFORMIDADE COM AS CARACTERISTICAS CONSTANTES NO REGULAMENTO TECNICO ANP Nº 006/2001.	PETROBRÁS	15.242	LITRO	RS 7,54	1%	RS 7,46	RS 113.705,32
TOTAL								RS 194.945,18
FUNDEB INFANTIL								

GECIANE MOREIRA
RAMALHO.05369281
343

Assinado de forma digital por
GECIANE MOREIRA
RAMALHO.05369281343
Data: 2023.06.06 08:44:20 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

PREFEITURA DE PINHEIRO
PROC. 075/2023
Folhas 13
Rubrica 4

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	V. UNIT.	Percentual de desconto	V. Unit. Com desconto	P. TOTAL
1	COMBUSTIVEL GASOLINA COMUM AUTOMOTIVA EM CONFORMIDADE COM AS CARACTERISTICAS CONSTANTES NO REGULAMENTO TECNICO ANP Nº 006/2001.	PETROBRÁS	8.207	LITRO	RS 5,38	1%	RS 5,33	R\$ 43.743,31
2	COMBUSTIVEL ÓLEO DIESEL S-10 AUTOMOTIVO EM CONFORMIDADE COM AS CARACTERISTICAS CONSTANTES NO REGULAMENTO TECNICO ANP Nº 006/2001.	PETROBRÁS	8.215	LITRO	RS 7,54	1%	RS 7,46	R\$ 61.283,90
TOTAL								R\$ 105.027,21
VALOR GLOBAL								R\$ 299.972,39

Parágrafo Único: Ao valor expresso na cláusula terceira do contrato inicial, que teve um acréscimo de aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) devido aumento da quantidade dos itens acima relacionados no preço original, igual a R\$ 299.972,39 (duzentos e noventa e nove mil, novecentos e setenta e dois reais e trinta e nove centavos). Em razão do acréscimo de que trata o presente Termo Aditivo, ao contrato nº 075/2023/PMP, cujo valor global originário era de R\$ 1.199.931,13 (um milhão, cento e noventa e nove mil, novecentos e trinta e um reais e treze centavos), passará para o valor global de R\$ 1.499.903,52 (um milhão, quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e três reais e cinquenta e dois centavos), as despesas decorrentes do presente contrato ora aditado, correrão em virtude deste ato, por conta dos recursos específicos constantes no orçamento do contrato inicial, desta Prefeitura Municipal de Pinheiro - MA, classificados conforme especificação abaixo:

ORGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 022200 – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB;

Funcional programática: 12.361.0311.2467.0000 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL;

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO;

Funcional programática: 12.365.0314.2469.0000 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL;

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, alínea “b” do inc. I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto na Lei n.º 8.666, de 1993.

GECIANE MOREIRA
RAMALHO:053692
81343
Assinado de forma digital por
GECIANE MOREIRA
RAMALHO:05369281343
Dados: 2023.06.06 08:44:31
-03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

E, por assim estarem ajustados, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas abaixo.

Pinheiro (MA), 06 de junho de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Augusto César Miranda Rodrigues
Contratante

Augusto César Miranda Rodrigues
Sec. Munic. de Educação
 Pinheiro - MA

GECIANE MOREIRA
RAMALHO:05369281
343

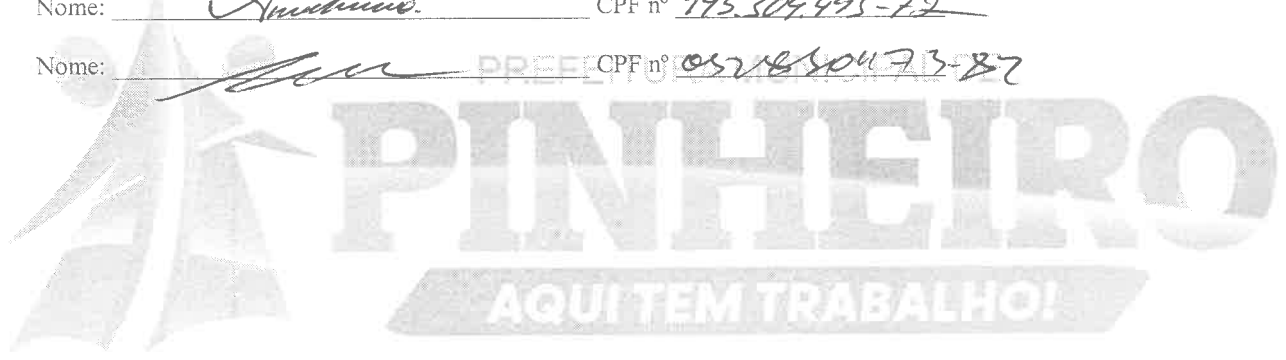
Assinado de forma digital por
 GECIANE MOREIRA
 RAMALHO:05369281343
 Dados: 2023.06.06 08:44:42 -03'00'

POSTO BOM-VIVER - COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS EIRELI
Geciane Moreira Ramalho
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: *André* CPF nº 995.304.495-72

Nome: *[assinatura]* CPF nº 052.850.473-87





ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL



PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

ANO XLVII Nº 122 SÃO LUÍS, QUARTA - FEIRA, 05 DE JULHO DE 2023 EDIÇÃO DE HOJE: 52 PÁGINAS

SUMÁRIO

ADITIVOS

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e
 Outros 01 e 50

ATA

Prefeitura Municipal de Pinheiro - MA 09

AVISOS

Secretaria de Estado da Infraestrutura e Outros 12 e 50

CERTIFICADOS

Secretaria de Estado do Esporte e Lazer 23

COMUNICAÇÕES

Bremen Veículos S.A e Outras 24 e 51

CONCLUDENTES

NEADFOR EAD - Núcleo de Educação e Formação Específica 27

CONTRATOS

Secretaria de Estado da Saúde e Outros 27

CONVÊNIO

Secretaria de Estado da Cultura 39

CONVOCAÇÃO

Conselho Regional de Odontologia do Maranhão - CRO/MA ... 41

DECISÕES

Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH
 e Outra 41

ERRATAS

Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas - MA e Outra 42

NOTAS DE EMPENHO

Secretaria de Estado da Fazenda e Outra 42

NOTIFICAÇÕES

Secretaria de Estado da Educação 45

TERMOS DE COMPROMISSO

Defensoria Pública do Estado 46

TERMOS DE COOPERAÇÃO

Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão - TJ/MA 46

TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO

Secretaria de Estado do Trabalho e da Economia Solidária e
 Outros 48

TERMOS DE RATIFICAÇÃO

Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH
 e Outros 49

Assinado de forma digital por
 TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA
 FIALHO COELHO:45215170304

ADITIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

RESENHA DE TERMO ADITIVO Ref.: Processo nº 0110737/2021-SEAP; **ESPÉCIE:** Resenha do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 170/2021-SEAP, que tem como objeto a aquisição de insumos para Oficina de corte e costura; **PARTES:** Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP, CNPJ nº 13.127.340/0001-20 e a empresa R. DAS COSTA E MENDONÇA COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA- ME, inscrita no CNPJ sob o nº 12.591.019/0001-39; **DA VI-**

GÊNCIA: O presente Termo Aditivo visa promover a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 170/2021 - SEAP/MA, em 06 (seis) meses, correspondendo ao período de 30/06/2023 a 31/12/2023, nos termos do art. 57, inciso I da Lei nº 8.666/1993; **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros para cobertura do presente termo aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão: 56.000 - Secretaria de Estado de Administração Penitenciária; Unidade Orçamentária: 56101 - SEAP; Função: 14; Subfunção: 421; Programa: 0554; Ação: 4244 - Ressocialização de Apenados; Subação: 16837 Material de Consumo - Oficinas de Trabalho; Natureza da Despesa: 33.90.30.23 Material de Uniformes, Tecidos e Aviamentos; Grupo Programação Financeira: 003 Outras Despesas Correntes; Fonte: 1.500.101000 - Recursos não Vinculados a Impostos; **SIGNATÁRIOS:** Murilo Andrade de Oliveira, CPF nº 976.346.386-68 - Secretário de Estado de Administração Penitenciária/SEAP, pela **Contratante**, e Roney Marcos Milhomem Martins, CPF nº 028.836.986-60, pela **Contratada**; **DA TRANSCRIÇÃO:** O presente Termo Aditivo foi transcrito em livro próprio da Assessoria Jurídica; **DATA DE ASSINATURA:** Em 26 de junho de 2023 as partes assinaram o presente Termo Aditivo. São Luís, 03 de julho de 2023. **Carlos Alberto Duarte Serra Filho** Assessoria Jurídica - SEAP.

RESENHA DE TERMO ADITIVO Ref.: Processo nº 0051227/2020-SEAP; **ESPÉCIE:** Resenha do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 119/2021-SEAP, que tem como objeto a aquisição de equipamentos que visa atender as atividades de capacitação da Oficina de Panificação, conforme às disposições constantes no Edital do Pregão Eletrônico nº 78/2020; **PARTES:** Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP, CNPJ nº 13.127.340/0001-20 e a empresa SOLUTION COMERCIO & SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 25.249.082/0001-33; **DA VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 119/2021-SEAP, por mais 06 (seis) meses, compreendendo o período de 30/06/2023 a 30/12/2023, com fulcro no artigo 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993; **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros para cobertura do presente termo aditivo correrão, sem prejuízo de qualquer outra eventualmente consignada aos autos, à conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão: 56.000 - Secretaria de Estado de Administração Penitenciária; Unidade Orçamentária: 56101 - SEAP; Ação: 4244-Ressocialização de Apenados; Subação: 002694 Aquisição de Equip. E/Ou Materiais Perm. - Oficinas de Trabalho; Natureza Despesa: 44.90.52.99 - Outros Materiais Permanente; Grupo Programação Financeira: 004 Investimentos; Fonte Recurso: 1.500.101.000 Recursos não Vinculados de Impostos.; **SIGNATÁRIOS:** Murilo Andrade de Oliveira, CPF nº 976.346.386-68 - Secretário de Estado de Administração Penitenciária/SEAP, pela **Contratante**, e Kelly Fernandes dos Santos, CPF nº 799.754.451-87, pela **Contratada**; **DA TRANSCRIÇÃO:** O presente Termo Aditivo foi transcrito em livro próprio da Assessoria Jurídica; **DATA DE ASSINATURA:** Em 28 de junho de 2023 as partes assinaram o presente Termo Aditivo. São Luís, 03 de julho de 2023. **Carlos Alberto Duarte Serra Filho** Assessoria Jurídica - SEAP.

RESENHA DE TERMO ADITIVO Ref.: Processo nº 0051227/2020-SEAP; **ESPÉCIE:** Resenha do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 120/2021-SEAP, que tem como objeto a aquisição de equipamentos que visa atender as atividades de capacitação da Oficina de Panificação, conforme às disposições constantes no Edital do Pregão Ele-



pal de Administração: Unidade: 04.122.0020.2004.0000 – Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Administração: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. ARQUIVAMENTO: Pasta Aditivos 2023. FORO: Fica eleito o Foro de Brejo de Areia, 30/06/2023. JOABIO MATIAS MAIA FILHO Secretário Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO - ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 003/2022.01. PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES/MA ORIUNDO DA ADESAO A SRP Nº 003.2022. PMPN/MA-PROCESSO ADM Nº 058.05/2022.01 – PMPN. BASE LEGAL: lei 8.666/93 e alterações. OBJETO: AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO A RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO COM EMISSÃO DE BILHETS ELETRONICOS DE PASSAGENS AEREAS NACIONAOS E INTERNACIONAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE PAULINO NEVES-MA. CONTRATADO: F. C. MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA. CNPJ nº. 07.133.984/0001-28. VIGÊNCIA: de 28/06/2023 e vigência até 28/06/2024. DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 28.06.2023 ORDENADORES DE DESPESAS: JOSEILDON SOARES DE SOUSA – Secretário Municipal de Planejamento e Finanças. JOÃO MACEDO DA SILVA – Chefe de Gabinete.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO - ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 003/2022.02. PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES/MA ORIUNDO DA ADESAO A SRP Nº 003.2022. PMPN/MA-PROCESSO ADM Nº 058.05/2022.01 – PMPN. BASE LEGAL: lei 8.666/93 e alterações. OBJETO: AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO A RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO COM EMISSÃO DE BILHETS ELETRONICOS DE PASSAGENS AEREAS NACIONAOS E INTERNACIONAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE PAULINO NEVES-MA. CONTRATADO: F. C. MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA. CNPJ nº. 07.133.984/0001-28. VIGÊNCIA: de 28/06/2023 e vigência até 28/06/2024. DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 28.06.2023 ORDENADORES DE DESPESAS: NILCE NELY OLIVEIRA BEZERRA – Secretária Municipal de Educação. JOÃO MACEDO DA SILVA – Chefe de Gabinete.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO - MA

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO DE ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO: Contrato nº 075/2023/PMP. PARTES: MUNICÍPIO DE PINHEIRO (MA), através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa POSTO BOM-VIVER - COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS EIRELI. ESPÉCIE: Contrato de Forneci-

mento. OBJETO: Aditivo de Valor Contratual. BASE LEGAL: Art. 65, alínea “b” do inc. I, combinada com o § 1º, da Lei nº 8.666/93. DA ALTERAÇÃO DO VALOR: Pelo presente e na melhor forma de direito acrescido o valor de R\$ 299.972,39 (duzentos e noventa e nove mil, novecentos e setenta e dois reais e trinta e nove centavos) à importância inicialmente pactuada e aditivada, passando o valor total constar como sendo R\$ 1.499.903,52 (um milhão, quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e três reais e cinquenta e dois centavos), perfazendo um aumento aproximado de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor contratado, dentro do limite legal. VIGÊNCIA DO ADITAMENTO DO CONTRATO: Início: 06/06/2023; Término: 31/12/2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO; Unidade Orçamentária: 022200-FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB; Funcional programática: 12.361.0311.2467.0000 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL. Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Funcional programática: 12.365.0314.2469.0000 – MAUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL. Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. SIGNATÁRIOS: Augusto César Miranda Rodrigues – Secretário Municipal de Educação pela CONTRATANTE e Geiziane Moreira Ramalho, pela CONTRATADA. Pinheiro (MA), 06 de junho de 2023. Augusto César Miranda Rodrigues - Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 041/2022/PMP; PARTES: MUNICÍPIO DE PINHEIRO (MA), através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa IOS EMPREENDIMENTOS EIRELI-EPP. ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços. OBJETO: O presente termo de prorrogação tem por objetivo estender o prazo de execução e de vigência do contrato original. BASE LEGAL: art. 57, § 1º, Inciso II, da Lei nº 8.666/93. VIGÊNCIA DO ADITAMENTO DO CONTRATO: Em decorrência do aditamento visando a prorrogação dos prazos de vigência e de execução do contrato nº 041/2022/PMP em mais 90 (noventa) dias, o prazo de vigência fica estendido pelo período de 27 de abril de 2023 até a data de 27 de julho de 2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 022300 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.0318.2434.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SAÚDE – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. SIGNATÁRIOS: Frederico Araújo Lobato - Secretário Municipal de Saúde pela CONTRATANTE e ANANIAS FERREIRA PAIVA NETO, pela CONTRATADA. Pinheiro (MA), 25 de abril de 2023. Frederico Araújo Lobato - Secretário Municipal de Saúde.

ATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO - MA

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023-SRP; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.657/2023; Aos 21 dias do mês de junho do ano de 2023, o MUNICÍPIO DE PINHEIRO/MA, inscrito no CNPJ nº 06.200.372/0001-80, através da Secretaria Municipal de Educação, com sede na Rua José Anastácio nº 365, Antigo Matadouro, Pinheiro - MA, Cep 65.200-000, PINHEIRO/MA, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. Augusto César Miranda Rodrigues, portador da Cédula de Identidade nº 50021988-6 SSP/SP e do CPF nº 334.416.003-63, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 022/2023, processo administrativo nº 1.657/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para executar serviços com fornecimento de peças para manutenção preventiva e corretiva de veículos, para atendimento da frota da Secretaria de Educação do município de Pinheiro - MA.